



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

[REDACTED] (CPF [REDACTED])

CHÁCARA VIDEIRAS



PERÍODO DA OPERAÇÃO: 28/6/2023 a 6/4/2023

LOCAL: Chácara Videiras, Rod. DF-440, rota do Cavalo, Núcleo Rural de Sobradinho/DF
(coordenadas geográficas 15°40'18.6"S 47°46'27.9"W)

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: -

CNAE PRINCIPAL: -

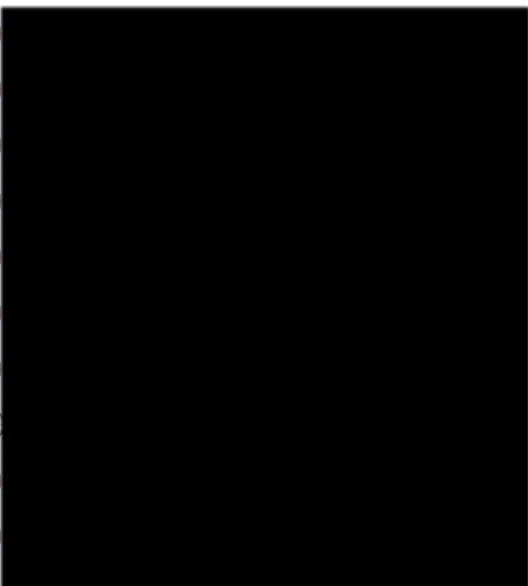

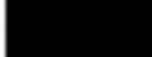
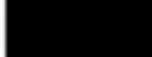
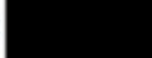
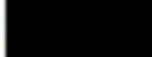





OPERAÇÃO Nº: 23/2023

ÍNDICE

A) EQUIPE	3
B) AÇÃO FISCAL	4
C) ENCAMINHAMENTOS	8

A) EQUIPE



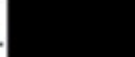
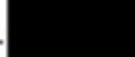
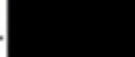
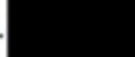
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

①		CIF 	Coordenadora
①		CIF 	Subcoordenadora
①		CIF 	Membro Efetivo
①		CIF 	Membro Efetivo
①		CIF 	Membro Efetivo
①		CIF 	Membro Eventual
①		Mat. 	Agente Administrativa
①		CIF 	Agente Administrativo
①		Mat. 	Motorista oficial
①		Mat. 	Motorista oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

①		Mat. 	Procurador do Trabalho
①		Mat. 	Agente de Segurança Institucional

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

①		Mat. 	Procurador da República
①		Mat. 	Agente de Polícia do MPU
①		Mat. 	Agente de Polícia do MPU
①		Mat. 	Agente de Polícia do MPU
①		Mat. 	Agente de Polícia do MPU

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

① [REDACTED] Mat. [REDACTED] Defensor Público Federal

POLÍCIA FEDERAL

①	[REDACTED]	Mat.	[REDACTED]	Agente de Polícia Federal
①	[REDACTED]	Mat.	[REDACTED]	Agente de Polícia Federal
①	[REDACTED]	Mat.	[REDACTED]	Agente de Polícia Federal
①	[REDACTED]	Mat.	[REDACTED]	Delegado de Polícia Federal
①	[REDACTED]	Mat.	[REDACTED]	Agente de Polícia Federal
①	[REDACTED]	Mat.	[REDACTED]	Agente de Polícia Federal
①	[REDACTED]	Mat.	[REDACTED]	Agente de Polícia Federal

B) AÇÃO FISCAL

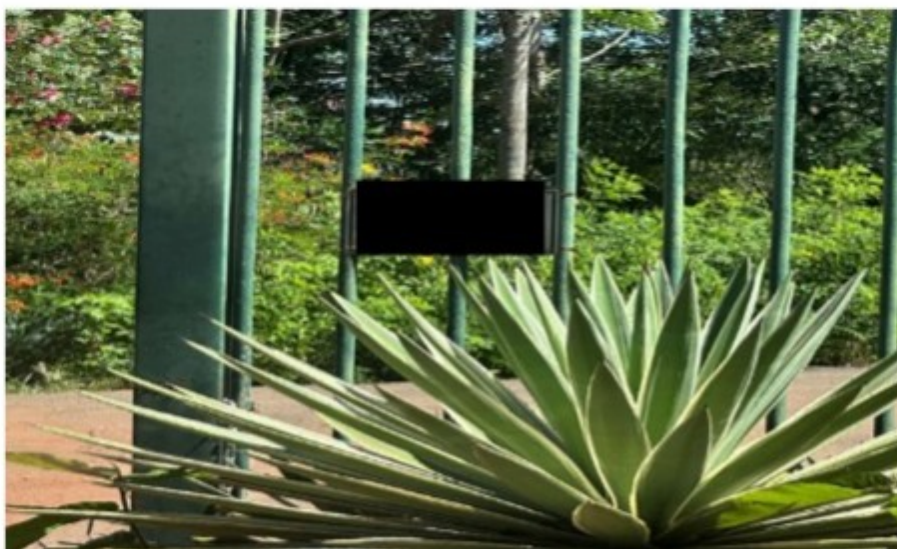
Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo (DETRAE/DEFIT/SIT), o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) deslocou-se na manhã do dia 30/3/2023 até a propriedade rural com coordenadas geográficas 15°40'18.6"S 47°46'27.9"W, a fim de verificar o cumprimento da legislação trabalhista, das normas de segurança e saúde no trabalho, bem como, verificar a ocorrência de submissão de trabalhadores à condição análoga à de escravos, conforme Ordem de Serviço nº 2773723-3. Registre-se que as demandas que deram ensejo à fiscalização foram provenientes do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Protocolos de atendimento no Disque 100 de números 1605551, de 06/02/2023, e 1624665, de 15/02/2023).

Após o deslocamento rodoviário, chegando ao local, a equipe do GEFM encontrou o Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]), que se identificou como proprietário da chácara, e o Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]), identificado como sócio do primeiro. Indagado sobre as atividades econômicas exploradas na propriedade rural, notadamente acerca do cultivo de hortaliças que havia sido reportado nas demandas recebidas, o

proprietário informou que a horta estava desativada há cerca de 60 (sessenta) dias. Segundo ele, seu proveito econômico da propriedade estava adstrito ao que recebia pelo arrendamento de determinada área a um hotel fazenda que nela havia se estabelecido. No tocante às hortaliças, [REDACTED] informou que o responsável era o Sr. [REDACTED] que não se encontrava no local, o qual teria deixado a atividade naquele período de dois meses antes da visita da fiscalização, em razão de problemas de saúde relacionados à dependência química.

De fato, durante a inspeção na propriedade rural, não estavam sendo desenvolvidas atividades de horticultura e não foram encontrados empregados trabalhando nesse tipo de serviço. Cumpre mencionar que a equipe de fiscalização percorreu a chácara em busca de locais de alojamento onde pudessem ser encontrados trabalhadores, tendo se deparado com uma edificação contígua a um galpão, com boa estrutura para alojar trabalhadores, uma vez que nela havia dormitório com camas, armários e refrigerador, bem como instalação sanitária em boas condições de conservação e higiene. Entretanto, nenhum trabalhador foi encontrado no local e, embora parecesse que o espaço havia sido ocupado recentemente, percebeu-se que, naquele momento, não havia nenhuma ocupação.

Abaixo, fotos da incursão na propriedade e da edificação citada acima.









C) ENCAMINHAMENTOS

Sugerimos o encaminhamento deste relatório ao Ministério Público do Trabalho.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

[REDACTED]
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED]